



Portaria nº 178, de 1º de novembro de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Josefina Flores de Oliveira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022044650,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **JOSEFINA FLORES DE OLIVEIRA**, CPF **334.756.441-34**, matrícula 5259, no cargo de **Técnico Administrativo Auxiliar, classe/referência P105A322**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 34.971,60 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 2.914,30 (dois mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.142,87
Quinquênio (3 x 5%)	R\$ 321,43
Quinquênio adquirido (3x7%)	R\$ 450,00
Total	R\$ 2.914,30

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente